



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W.A.G. PRINT SERVICE LTDA.**

**Processo:** 23117.005012/2012-61

**Pregão Eletrônico:** 122/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **W.A.G. PRINT SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, estabelecida na Avenida Engenheiro Diniz, nº 372 - Sala 01, Bairro Martins, CEP 38.400-462, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.916/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Wagner da Silva Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.887-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 584.731.816-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005012/2012-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade:

- 1) Suprimir um posto de Impressão de Off Set a partir de 01/07/2015;
- 2) Suprimir um posto de Acabamento Gráfico a partir de 01/07/2015;
- 3) Suprimir um posto de Serviços Gerais a partir de 01/07/2015;

Conforme justificativa anexada nas folhas 1427 a 1499 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA -**

O valor mensal passará a ser de **R\$ 63.428,14 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)** conforme tabela a abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Categoria Profissional/Local	Quantidades/Valores Totais		
	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Diagramação	3	3.888,32	11.664,97
Impressão de Off Set	2	4.727,89	9.455,79
Impressão de Off Set 4 cores	2	8.702,74	17.405,49
Corte e vinco	1	4.028,26	4.028,26
Corte de papel	1	4.028,26	4.028,26
Acabamento gráfico	3	3.468,54	10.405,63
Serviços gerais	0	2.908,84	-
Coordenação de produção	1	6.439,74	6.439,74
<b>Total</b>	<b>13</b>		<b>63.428,14</b>

O valor global reduzirá de R\$ 798.324,24 (setecentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$769.820,69 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos):

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a Cláusula Sexta do contrato original e em razão da diminuição do valor global a garantia sairá de R\$ 39.916,21 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) para R\$ 38.491,03 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) - 5% sobre o valor global.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de agosto de 2015.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
W.A.G. PRINT SERVICE LTDA  
Wagner da Silva Barbosa  
Sócio-Diretor

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09